PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
EDITAL 009/2025

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, tendo por local o Auditório do Facilita, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 1311, Bairro Oficinas, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, nomeados pelo Decreto nº 8.434, de 25 de março de 2025, Edital de Convocação 009/2025, sob a Presidência de Andresa Fontanela, sob Secretariado de Patricia Pierin Westermann Rivera, Conselheira Sabrina Oliveira da Rosa dos Reis, Conselheiro Josué Souza, Conselheiro João Carlos Corrêa, Conselheiro Luiz Gonzaga, Conselheiro Rai Busarello, a Conselheira Adiana Caporal, seu novo suplente Melchizedeck Eduardo da Silva Neto, Conselheiro Gean Raphael da Silva, Conselheiro Gustavo Kern, por motivo de força maior não houve o comparecimento do Conselheiro Marcelo D. Pereira e os representantes da Procuradoria-Geral do Município, em virtude de alteração no Decreto para substituição dos mesmos. Presente nesta sessão a Sra. Avanir da Silva Menegaz, em sua defesa no Processo 21477/2024 – Isenção IPTU/Restituição da Coleta de lixo, e o Dr. Marcos dos Santos representando a Sra. Maria de Lurdes Tavares Nunes e outros – Processo 19081/2024 – Isenção de IPTU. A presidente dá por aberta a sessão, agradece a presença de todos e passa a palavra à Secretária para a leitura da ata da sessão de 14/08/2025, que após lida, discutida e assinada será publicada no site oficial da Prefeitura de Tubarão/SC. A sessão de julgamento inicia com a leitura do **01º Processo sob nº 21477/2024 – Avanir da Silva Menegaz – Restituição da coleta de lixo**, o Conselheiro Relator Josué, vista Conselheiro Rai que, inicia a leitura do relatório, a palavra passa a Sra. Avanir que em sua defesa explica que o pedido se deu por ter quitado algumas parcelas da coleta de lixo em outro imóvel, a palavra retorna ao Relator que reconhece o pedido e dá provimento, o voto de vista nega o provimento todos acompanham o voto de vista do Conselheiro Rai. A Sra. Avanir é orientada que irá receber o comunicado com a decisão deste Conselho e se retira da sala. **O 02º Processo a ser julgado sob nº 19081/2024 – Maria de Lurdes Tavares Nunes e outros – Isenção de IPTU**, o Conselheiro Relator Rai inicia a leitura do seu relatório e não reconhece o pedido, o Procurador da parte, Sr. Marcos, solicita a palavra e mesmo ciente de que a sustentação oral já fora realizada em sessão de 17/07/2025, o Dr. Marcos mesmo assim insiste no pedido, a Presidente concede a sustentação, após sua sustentação a palavra passa ao Conselheiro Gean que elucida mais uma vez que o tempo para defesa já havia sido cumprido na primeira sessão, e que nesta sessão seria lido o relatório e o voto do Relator, pedindo vista do processo, que será julgado na sessão do dia 25/09/2025, o Dr. Marcos fica desde já comunicado automaticamente para o julgamento, agradece a todos e se retira da sala. **O 03º Processo a ser julgado sob nº 1515/2025 – João José da Silveira – Isenção de IPTU**, a Conselheira Relatora Adriana inicia a leitura do seu relatório e voto, negando provimento, o Conselheiro Gean pede vista, ficando para **pauta do dia 25/09/2025.**

O 04º Processo a ser julgado sob nº 47930/2024 – Priscila Rosa da Silva – Baixa cadastral de empresa, o Conselheiro Relator Gean inicia a leitura do seu relatório e voto, negando provimento, não havendo divergências, todos acompanham. **O 05º Processo a ser julgado sob nº 24311/2019 e 51352/2023 – ORBAN Construtora Ltda – Isenção de IPTU**, o Conselheiro Relator Rai é informado de que os Conselheiros Gean e Gustavo, estão impedidos de votar, não havendo quórum o referido processo entra para pauta automática do dia 25/09/2025. **O 06º Processo a ser julgado sob nº 3565/2021 – Cleonice Tonelli – Isenção de IPTU**, o Conselheiro Relator Gustavo inicia a leitura do seu relatório e voto, negando provimento, não havendo divergências, todos acompanham o Relator. **O 07º Processo a ser julgado sob nº 25816/2018 – Sociedade Esportiva e Recreativa Noroeste Isenção de IPTU**, o Conselheiro Relator Gustavo solicita baixa em diligência, com data a ser marcada após a realização da mesma. **O 08º Processo a ser julgado sob nº 17460/2025 – MGFT – Luisa Ferraz Lomeu – Não incidência de ITBI,** a Conselheira Relatora Adriana devolve para que esta secretaria remeta à Secretaria da Fazenda para o trâmite processual devido, e levantamento das informações pertinentes ao pedido. Encerrada esta primeira parte da sessão, iniciamos com a distribuição dos processos abaixo relacionados:

Conselheiro Relator Josué
Proc. 50242/2024 – Amílton Lemos Júnior – Não incidência de ITBI

Conselheira Relatora Sabrina
Proc. 10486/2025 – A G O - Seguro Ltda – Não incidência de ITBI
Proc. 36132/2020 – SVA Administradora de Bens Ltda – Isenção de ITBI

Conselheiro Relator Gonzaga
Proc. 10254/2024 e 30150/2024 – Nílson do Nascimento – 4HRN Holding

Conselheira Relatora Adriana
Proc. 9363/2018 – J Concer Empreendimentos Imob. Ltda – Não incidência de ITBI

Conselheiro Relator Marcelo
Proc. 12988/2023 – João Carlos Vieira – Isenção de IPTU

Conselheiro Relator Gustavo
Proc. 63315/2024 – Claudete Machado da Silva – Remissão de IPTU

Conselheiro Relator João Carlos
Proc. 57137/2023 – Saymon de Medeiros Guarezi – Restituição de Tributo

Registro, também, que o Conselheiro Relator Gonzaga, após ter realizado uma breve leitura do processo recebido (listado anteriormente e com a numeração retificada, visto que no Edital 009/2025 estava incorreto) faz a devolução a esta secretaria para que o mesmo seja remetido a Secretaria da Fazenda para anexar as informações pertinentes ao pedido, assim que concluso o referido processo retorna a este Conselho com data para julgamento a ser marcada. Em situação idêntica, o Conselheiro Relator Josué, em breve leitura, verifica a falta de documentação e solicita baixa em diligência, data a ser marcada assim que concluída. Registro que os membros nesta sessão acompanham em votação a todos os pedidos e decisões. O Conselheiro Relator Marcelo retirará o processo físico sorteado para sua apreciação na Secretaria deste Conselho. Registro, também, que **os processos abaixo relacionados entram na pauta do dia 25/09/2025:**

Proc. 1515/2025 - João José da Silveira – Isenção de IPTU – Relatoria Conselheira Adriana Vista Conselheiro Gean

Proc. 19081/2024 – Maria de Lurdes Nunes e outros – Isenção de IPTU – Relatoria Conselheiro Rai – Vista Conselheiro Gean

Proc.24311/2019 e 51352/2023 – ORBAN Construtora Ltda – Isenção de IPTU – Relatoria Conselheiro Raí – sem quórum.

Proc. 25816/2018 – Sociedade Esportiva e Recreativa Noroeste – Isenção de IPTU – Relatoria Gustavo – baixa em diligência a ser cumprida (sujeito a alterações).

Não havendo dúvidas, a Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada esta sessão, da qual, eu Patricia Pierin Westermann Rivera, Secretária deste Conselho lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, vai devidamente assinada e publicada no site oficial da Prefeitura de Tubarão/SC.

ANDRESA FONTANELA
Presidente

PATRICIA P. WESTERMANN RIVERA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

LISTA DE PRESENÇA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/09/2025

JOSUÉ SOUZA
SABRINA OLIVEIRA DA ROSA DOS REIS
Melchizedek Eduardo da Silva Neto
Gustavo Cardoso S. Neto
PATRICIA
ANDRESA
Adriana Nagel
João Carlos Corrêa Nunes
Sun Gonçalves Cardoso
RAÍ BUSARELLO
Geon Raphael da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

LISTA DE PRESENÇA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/09/2025

Marcos dos Santos Mari. do Lourdes

Cavanis da Silva Menegaz AB.